

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª TERCEIRA EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

Sociedade por Ações
sem Registro de Companhia Aberta na CVM
CNPJ/MF nº 42.130.537/0001-16
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 10, Bairro Vila
Olímpia, CEP 04551-065
Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vem a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito automático de distribuição de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Debêntures da Primeira Série e 700.000 (setecentas mil) Debêntures da Segunda Série com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures,

qual seja, 15 de outubro de 2023, o montante total de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de emissor em fase operacional não registrado na CVM. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	06/10/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	06/10/2023
3	Período de análise e coleta de propostas dos Investidores Profissionais	Até 10/10/2023
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
5	Obtenção do registro da Oferta na CVM	11/10/2023
6	Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
7	Liquidação financeira das Debêntures	17/10/2023
8	Divulgação do anúncio de encerramento	17/10/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

5. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA SUBSCRIÇÃO

Eventuais interessados em obter maiores informações sobre a Oferta ou manifestar interesse na subscrição de Debêntures deverão fazê-lo **exclusivamente** por meio do endereço de correio eletrônico ("Contato") informado a seguir.

A data deste aviso ao mercado é de 6 de outubro de 2023.



Coordenador Líder:



Contato: distribuicaoorf@bndes.gov.br